

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 83, da quadra nº 01, do Distrito de Saudades.

 ${\it ALBINO~SCOLARO,~Prefeito~Municipal~de~Chopinzinho,~Es}\atop{\it tado~do~Parana,~no~uso~de~suas~atribuições}$

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 83 (oitenta e três), da quadra nº 01 (um), do Distrito de Saudades, neste Município , conforme requerimento do senhor JOÃO BIAVA, protocolado neste Prefeitura sob nº 029/84, de 11 de janeiro de 1984.

Art. 20 - A area a ser desmembrada referida no artigo' anterior, passara a se constituir no lote nº 83-A (oitenta e três-A), com area de 280 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Numa extensão de 20 metros, com o lote nº 83;

Este: Numa extensão de 14 metros, com o lote nº 84;

Sul : Numa estensão de 20 metros, com a Rua nº 03;

Oeste: Numa extensão de 14 metros, com a Rua nº 10.

Art. 30 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de janeiro de 1984.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 12 de janeiro de 1984.

Osmar Checchi

Chefe de Gabinete